Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 008/89

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI PROCESSO Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 24.614.000,00, e dá outras providências.

Processo nº 07249/89.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de NCZ$ 24.614.000,00 (vinte e quatro milhões seiscentos e quatorze mil cruzados novos), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
010.01.01.001.2.01.3111	- Pessoal Civil	500.000,00
010.01.01.001.2.01.3113	- Obrigações Patronais	100.000,00
010.01.07.021.1.01.4110	- Obras e Instalações	30.000,00
010.01.07.021.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	100.000,00
010.01.07.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	1.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3113	- Obrigações Patronais	150.000,00
010.01.07.021.2.01.3120	- Material de Consumo	100.000,00
010.01.07.021.2.01.3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
010.01.07.021.2.01.3132	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
010.15.81.486.2.01.3251	- Inativos	240.000,00
010.15.81.486.2.01.3253	- Salário-Família	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	7.800.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	1.100.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	2.150.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	2.450.000,00
3.2.1.1 -	Transferências Operacionais	2.200.000,00
3.2.5.1 -	Inativos	1.000.000,00
3.2.5.2 -	Pensionistas	500.000,00
3.2.5.3 -	Salário-Família	100.000,00
3.2.6.1 -	Juros da Dívida Contratada	1.000.000,00
3.2.6.2 -	Outros Encargos da Dívida Contratada	1.000.000,00

Mensagem nº 008/89

P R O J E T O D E L E I

Fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
3.2.6.7 -	Correção Monetária Sobre Operações de Crédito p/ Antecipação da Receita	2.000.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	780.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
4.1.9.1 -	Sentenças Judiciárias	60.000,00
	TOTAL	NCZ$ 24.614.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

x x x x x x x x x x x x x x x

ASSESSORIA DE Justiça e Legislação
SÃO VICENTE, 01/12/89

saj.